



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Eu Vereador Léo Novais , signatário no uso da atribuição que me confere o artigo 133 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno em vigor, pleiteio ao Chefe do Poder Executivo Municipal e indico a inclusão da disciplina de Educação Moral e Cívica no currículo escolar da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover a educação cidadã desde os primeiros anos de escolaridade.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Educação Moral e Cívica (EMC) é fundamental para a formação integral dos estudantes, contribuindo para a construção de valores e princípios éticos e para o desenvolvimento de uma consciência cidadã.

CONSIDERANDO que a inclusão desta disciplina no currículo escolar pode fortalecer a formação de cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres.

CONSIDERANDO que será estimulado a participação ativa na vida pública e o respeito à lei.

CONSIDERANDO que será desenvolvido o espírito crítico e a capacidade de discernimento.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 29 de maio de 2025.

Leo Novais - PL



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003000370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

